



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA Nº 1544/2014

**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1291/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 014/2014, instaurado através da Portaria nº 1291/2014, de 27-10-2014, em que é parte a empresa LÍDER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.817.791/0001-26, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 15% (quinze por cento), que importa em R\$ 1.549,88 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), por inexecução total e injustificada, conforme estabelece a Cláusula Quinta, item 5.1, letra "c" do Contrato firmado em 22-07-2014, devendo a cobrança ser efetuada de forma administrativa ou judicial em caso de inadimplemento;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaporé pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe a Cláusula Quinta em seu item 5.1, letra "e", do contrato celebrado em 22-07-2014;
- c) Rescisão contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de dezembro de 2014.


Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 15-12-2014